



DECRETO Nº 068/2024
De 24 de outubro de 2024

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023 (LOA/2024);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.00.00.00.00.00 (1.600.0000.0600) (6) Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 90.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ. 2.049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 (1.600.0000.0600) (7) Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Rio Fortuna/SC, em 24 de outubro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 24 de outubro de 2024.